



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

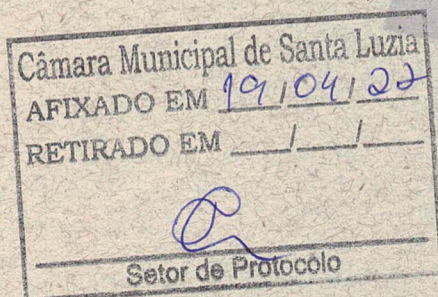
## Lei nº 4.407, de 18 de abril de 2022.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, aprova, e eu, Presidente da Câmara Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

**“Fica classificada como coletora a Rua das Palmeiras, antiga Rua 22, localizada no bairro Bom Destino”.**

Art. 1º Fica classificada como coletora a Rua das Palmeiras, antiga Rua 22, localizada no bairro Bom Destino.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.



**Vereador Wander Carvalho**  
**Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia**